

## EDITAL N.º 002 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

### PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA

O Diretor Geral do câmpus São José dos Campos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenadoria do Curso de Engenharia Mecânica, torna público o presente edital, para o processo eleitoral para a composição de membros representantes, para o Colegiado do curso de Engenharia Mecânica.

#### CAPÍTULO I

##### DA FINALIDADE

**Art. 1.º** O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações ao processo eleitoral para escolha de representantes, titulares e suplentes, dos segmentos de discentes, docentes e técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos, para a composição do Colegiado do curso de Engenharia Mecânica, do câmpus São José dos Campos.

**Art. 2.º** Segundo o Art. 1.º, da Instrução Normativa n.º 02, da Pró-reitoria de Ensino, de 26 de março de 2010, compete ao Colegiado de Curso:

- I. conduzir e aprovar em primeira instância os trabalhos de reestruturação do Projeto de Curso;
- II. emitir parecer sobre aproveitamento de estudos e transferências;
- III. estabelecer critérios e procedimentos de acompanhamento e avaliação do curso;
- IV. organizar o processo de reconhecimento e renovação de reconhecimento do curso;
- V. avaliar as propostas de projetos e convênios encaminhados pela coordenação do curso; e
- VI. apontar as necessidades de alocação de recursos materiais e humanos, entre outras.

**Parágrafo único.** Todas as atribuições e competências do Colegiado de Curso estão disponíveis na Instrução Normativa n.º 02, da Pró-reitoria de Ensino, de 26 de março de 2010.

#### CAPÍTULO II

##### DA COMPOSIÇÃO, DO MANDATO E DAS VAGAS

**Art. 3.º** Segundo o Art. 4.º, da Instrução Normativa n.º 02, da Pró-reitoria de Ensino, de 26 de março de 2010, o Colegiado de Curso é composto pelo coordenador do curso (ou equivalente), pelo menos 30% do total de professores que lecionam no curso, 20% de discentes e 10% de técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos.

**Art. 4.º** Os representantes docentes, técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos e seus respectivos suplentes terão mandato de dois anos.

**Art. 5.º** Os representantes discentes e seus suplentes terão mandato de um ano.

**Art. 6.º** Os representantes discentes, docentes e técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos, efetivos, terão, cada qual, um suplente eleito por seus pares, no mesmo processo e na ocasião da escolha dos titulares.

**Art. 7.º** A cessação do vínculo empregatício, bem como o afastamento das atividades docentes e/ou técnico-administrativas, independentemente do motivo, acarretarão a perda do mandato.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS CANDIDATOS**

**Art. 8.º** Para as vagas de representantes discentes e seus suplentes, poderão candidatar-se os alunos do curso de Engenharia Mecânica, que realizaram a sua matrícula no câmpus São José dos Campos do IFSP, até a data de inscrição, publicada neste edital, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 – Vagas para membros titulares

Representação	Vaga
Discente	01

Quadro 2 – Vagas para membros suplentes

Representação	Vaga
Discente	01

**Art. 9.º** Para as vagas de representantes técnico em assuntos educacionais ou pedagogo e seus suplentes, poderão candidatar-se os servidores dos referidos cargos em efetivo exercício no câmpus São José dos Campos do IFSP, conforme quadro abaixo:

Quadro 3 – Vagas para membros titulares

Representação	Vagas
Técnico em assuntos educacionais ou pedagogo	01

Quadro 4 – Vagas para membros suplentes

Representação	Vagas
Técnico em assuntos educacionais ou pedagogo	01

**Art. 10.º** Para as vagas de representantes docentes e seus suplentes, poderão candidatar-se os servidores docentes integrantes do Plano de Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro efetivo do câmpus São José dos Campos do IFSP, conforme quadro abaixo, e que tenham entrado em exercício até a data de inscrição publicada neste edital, conforme quadro abaixo:

Quadro 5 – Vagas para membros titulares

Representação	Vagas
Docente	03

Quadro 6 – Vagas para membros suplentes

Representação	Vagas
Docente	03

## CAPÍTULO IV

### DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 11.º** Este processo eleitoral será conduzido pelo Colegiado do curso de Engenharia Mecânica, do câmpus São José dos Campos, de acordo com a Instrução Normativa n.º 02, da Pró-reitoria de Ensino, de 26 de março de 2010.

**Art. 12.º** Consideram-se eleitores, para este processo eleitoral, os discentes regularmente matriculados no curso de Engenharia Mecânica, sendo que o discente votará em apenas um candidato.

**Art. 13.º** Consideram-se eleitores, para este processo eleitoral, os técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos em efetivo exercício no campus, sendo que o técnico em assuntos educacionais ou pedagogo votará em apenas um candidato.

**Art. 14.º** Consideram-se eleitores, para este processo eleitoral, os docentes que ministrem, ou ministraram, aulas no curso de Engenharia Mecânica, ou que estejam lotados no setor EME/SJC, sendo que o docente votará em apenas um candidato.

**Art. 15.º** As inscrições de candidatura, a votação, a apuração e a divulgação dos resultados deverão ser realizadas, respeitando o cronograma do processo eleitoral, apresentado neste edital.

## CAPÍTULO V

### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 16.º** Para realizar a sua inscrição, o candidato deverá acessar o sistema Aurora, por meio *link* <https://aurora.ifsp.edu.br/principal.php?go=login>, entre os dias 10 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020 às 20h00.

## CAPÍTULO VI

**Art. 17.º** A votação realizar-se-á no dia 20 de fevereiro de 2020, da 0h00 às 22h00 pelo sistema Aurora, por meio do *link* <https://aurora.ifsp.edu.br/principal.php?go=login>.

## CAPÍTULO VII

### DA APURAÇÃO, DO DESEMPATE E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 18.º** A apuração será realizada no dia 20 de fevereiro de 2020, logo após o término da votação.

**Art. 19.** Para a representação **discente titular** será considerado eleito o candidato mais votado.

**Art. 20.º** Para a representação **técnico em assuntos educacionais** ou **pedagogo** será considerado eleito o candidato mais votado.

**Art. 21.º** Para a representação **docente titular** serão considerados eleitos os três primeiros candidatos mais votados.

**Art. 22.º** As regras de desempate obedecerão à seguinte ordem para os candidatos discentes:

I. Maior média ponderada das notas até o semestre anterior e

II. Maior idade

**Art. 23.º** As regras de desempate obedecerão à seguinte ordem para os candidatos docentes e técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos:

I. Maior titulação

## II. Maior idade

**Art. 24°.** O resultado da apuração será divulgado no dia 21 de fevereiro de 2020, no site institucional do câmpus São José dos Campos.

## CAPÍTULO VIII

### DA DESIGNAÇÃO

**Art. 25°.** Após a homologação do resultado final do processo eleitoral, a Coordenação do curso de Engenharia Mecânica terá um prazo de dois (2) dias úteis para encaminhar à Direção Geral os nomes dos representantes eleitos, para que seja emitida a sua designação, por meio de portaria.

## CAPÍTULO IX

### CRONOGRAMA

Publicação do Edital	06/02/2019
Inscrição dos candidatos	10/02/2020 a 14/02/2020
Deferimento das Inscrições	14/02/2020
Período de Campanha	17 a 19/02/2020
Eleição	20/02/2020
Divulgação do resultado	21/02/2020
Designação	até o dia 27/02/2020

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 26.** A inscrição implica na aceitação, por parte dos candidatos, de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

**Art. 27.** Os casos omissos serão solucionados pela Direção Geral do câmpus São José dos Campos.

**Art. 28.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 29.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 06 de fevereiro de 2020.



Valdeci Donizete Gonçalves  
Diretor Geral do câmpus São José dos Campos do IFSP